

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.  
PROCESSO Nº 172/2020.**

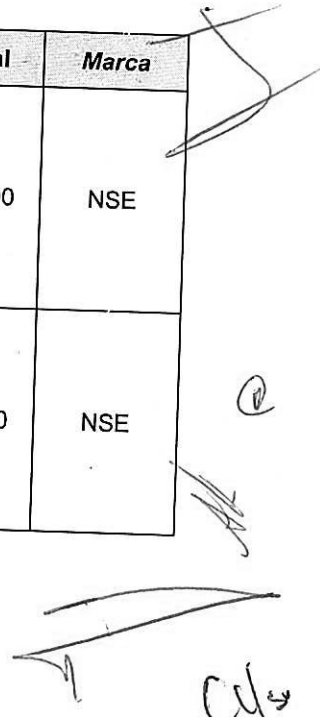
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.  
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO,  
SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **S.A.E.** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS 1; 2; 4; 5; 6; 8; 9, 10 e 13 CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> NSE Indústria e Comércio de Confeccões Ltda EPP	
<b>Endereço:</b> Rua Tirso Dias do Prado, 410	
<b>Bairro:</b> Distrito Industrial	<b>Cidade/UF:</b> Itapuí/SP
<b>CEP:</b> 17.230-000	<b>Fone:</b> (14) 3664 - 2136
<b>CNPJ:</b> 14.264.187/0001-45	<b>e-mail:</b> notasnse@gmail.com
<b>DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO</b>	
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	
<b>Agência:</b> 1396-X	<b>Conta-Corrente:</b> 24725-1
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>Nome:</b> Celso Moreno Júnior	
<b>Endereço:</b> Avenida Antônio Fachin, 212	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Itapuí/SP
<b>CEP:</b> 17.230-000	<b>Fone:</b> (14) 9.9113 - 5800
<b>CPF:</b> 076.964.358-25	<b>RG:</b> 15.564.847
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Viúvo
<b>Cargo/Função:</b> Sócio Administrador	

Item	Descrição	UN	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Camiseta laranja manga curta, gola careca, uma faixa refletiva de 50 mm, costurada na costa e na frente da camiseta e uma faixa em cada manga, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm². Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	300	R\$ 15,84	R\$ 4.752,00	NSE
2	Camiseta laranja manga longa, gola careca, uma faixa refletiva de 50 mm, costurada na costa e na frente da camiseta e uma faixa em cada manga, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm². Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	300	R\$ 18,81	R\$ 5.643,00	NSE



4	Camiseta verde cana manga longa gola careca, serigrafia nas costas e na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm <sup>2</sup> . Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00	NSE
5	Camiseta branca manga curta, gola careca, serigrafia na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm <sup>2</sup> . Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	30	R\$ 9,61	R\$ 288,30	NSE
6	Camiseta branca manga longa, gola careca, serigrafia na frente do lado esquerdo, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm <sup>2</sup> . Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	NSE
8	Camiseta verde-água manga curta, gola careca, serigrafia SIPAT na frente e costas, confeccionada em malha PV (malha fria). 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 e gramatura 180 grm <sup>2</sup> . Proteção solar UV, fator mínimo 20 UV. Anti-pilling.	Peça	150	R\$ 13,38	R\$ 2.007,00	NSE
9	Camiseta gola polo com manga curta, na cor verde-água, com bolso do lado esquerdo e serigrafia no bolso, confeccionada em malha Piquet 50/50	Peça	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00	NSE
10	Camiseta gola polo com manga longa, na cor verde-água, com bolso do lado esquerdo e serigrafia no bolso, confeccionada em malha Piquet 50/50	Peça	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00	NSE
13	Camiseta gola polo com manga curta, na cor cinza claro com bolso do lado esquerdo e serigrafia no bolso, confeccionada em malha Piquet 50/50	Peça	250	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50	NSE

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de uniformes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 20/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 20/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2020.

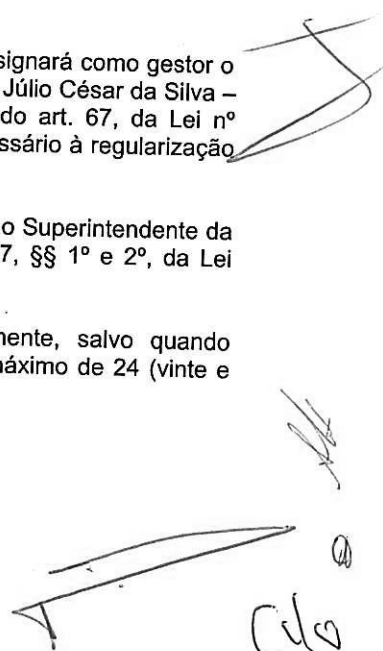
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sr. Júlio César da Silva – Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



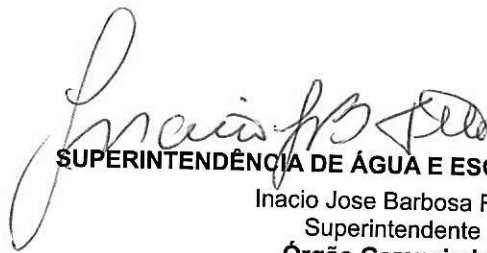


## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de novembro de 2020.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

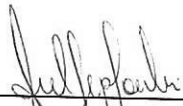
Inacio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**NSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA EPP**

Celso Moreno Júnior  
Sócio Administrador  
Detentora

### TESTEMUNHAS:

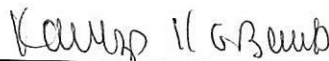


Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 9.336.068-6

### CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6